

PROJETO DE LEI

Nº 214/2016

LEI

Nº 11.424

AUTÓGRAFO Nº

178/2016

Nº



SECRETARIA

Autoria: SR. PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Denomina de "EVA APPARECIDA JOÃO DE FREITAS" uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 12 de setembro de 2016.

PL nº 214/2016

SEJ-DCDAO-PL-EX-107 /2016

Processo nº 22.593/2016

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO
EM 12 SET. 2016

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa denominar via pública de nossa cidade.

A via que se pretende denominar é a atual Rua 18 do Jardim Residencial Campos do Conde II, com início na Rua Ramon Lorente Yerte e término na Rua Iolanda Peinado Mitidieri.

Por indicação do nobre vereador José Francisco Martinez, pretende-se homenagear com a denominação da via acima a senhora EVA APPARECIDA JOÃO DE FREITAS, falecida em 23/03/2016 (certidão de óbito em anexo).

Em anexo segue o currículo da homenageada.

Com essas breves considerações, entendemos ser justificada a homenagem aqui apresentada, razão porque esperamos contar com apoio de todo plenário na sua aprovação.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

CÂMERA MUN. DE SOROCABA DATA: 12/09/2016 HORR: 11:25 PROT: 15824 VLR: 01/05 H

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL denominação de via pública - EVA APPARECIDA JOÃO DE FREITAS.



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 214/2016

(Denomina de EVA APPARECIDA JOÃO DE FREITAS uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “EVA APPARECIDA JOÃO DE FREITAS” a Rua 18 DO Jardim Residencial Campos do Conde II, com início na Rua Ramon Lorente Yerte e término na Rua Iolanda Peinado Mitidieri.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Recebido na Div. Expediente
12 de setembro de 16

A Consultoria Jurídica e Comissões
SIS 15109116



Div. Expediente

BIOGRAFIA DE EVA APPARECIDA JOÃO DE FREITAS

EVA APPARECIDA JOÃO DE FREITAS, nasceu em Pilar do Sul, neste Estado, no dia 05/5/1937. Filha de Felício João e Esmeralda João. Fez o curso primário na Escola Pe. José de Anchieta, na mesma cidade e o curso Normal (Professora) no Instituto de Educação “Júlio Prestes de Albuquerque” (Estadão).

Concluído o Curso Normal, foi ela lecionar em sua primeira Escola, na zona rural de Pilar do Sul, no Bairro do Moquém, onde ficou por alguns anos, até acumular os “pontos” necessários à habilitá-la a escolher uma sua Escola e ser nomeada pelo Governo para lecionar profissionalmente. E o fez.

Em 1.960 na Secretaria da Educação, em São Paulo, fez a sua escolha, recaindo sua Escola na Zona Rural de Guapiara, no Bairro dos Motas, onde ficou por um ano. Após, já em 1961, com alguns pontos a mais em sua ficha escolar, removeu-se para o Bairro do 05 (Cinco), mais próximo da Sede, onde ficou até 1.962, quando se transferiu para o Grupo Escolar Profa. Terezinha Pássaro Antunes”, dentro da cidade de Guapiara.

Nesse Grupo Escolar lecionou até 1.964, chegando a ocupar por um ano a Diretoria, designada que foi pelo Delegado Regional de Itapetininga, Prof. Basso, indicado que foi pelo Inspetor Horácio Ribeiro.

Em 1.965 escolheu, em concurso, o Grupo Escolar “Batista Cepelos”, em Cotia, ficando ali até 1970, quando se transferiu para o Grupo Escolar “Afonso Vergueiro” de Salto de Pirapora, onde lecionou até 1980. Próximo da sua aposentadoria, se transferiu, pela última vez, para a Delegacia de Ensino de Votorantim, onde aposentou-se em 1994.

Em 20 (vinte) de março de 1.964 casou-se com o guapiarense Waldomiro Raimundo de Freitas, sendo que em março de 1965 transferiu-se sua residência para esta cidade, indo, inicialmente, residir no nº 62 da Av. Gal. Carneiro; (3) três meses depois foram residir em casa própria rua Visconde de Cairú, 98; 05 (cinco) meses após, tiveram sua residência assaltada e, imediatamente mudaram para a

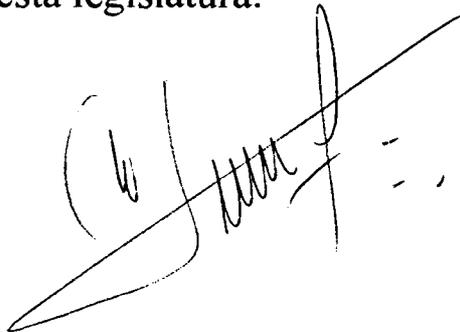
Rua Dr. Braguinha, 338, onde ficaram 1967, quando se mudaram para a Rua da Penha, nº 884, casa que lhe deixou o seu pai. Em 1.981, juntamente com seu marido, adquiriram sua penúltima residência, no nº 1.200 da rua da Penha, apartamento 31 no qual residiu até a sua morte, em 23/3/016.

Alfabetizou milhares de crianças nas Escolas Isoladas de Pilar do Sul, no Grupo Escolar de Guapiara, assim como em Cotia e em Salto de Pirapora.

Pessoa de fino trato, humilde, caridosa e acima de tudo, católica fervorosa.

Tinha uma estima ímpar pelas amigas e cuidava com carinho todos os parentes de ambos os lados, deixando, com sua morte, uma lacuna, que dificilmente será preenchida.

O portador desta Biografia, o Engenheiro, Vereador por muitos mandatos e atualmente Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba pela 7ª vez teve, com sua esposa Marisa e seus filhos Tales e Luca o privilégio de com ela conviver, motivo pelo que me pediu estes dados com o intuito de laureá-la com um logradouro público, homenagem do município àqueles ou àquelas que amaram esta cidade e que com ela muito contribuíram. Obrigado Vereador Martinez e obrigado a todos os demais Edis que compõem esta legislatura.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
**** EVA APPARECIDA JOÃO DE FREITAS ****

MATRÍCULA:
**** 115477 01 55 2016 4 00146 016 0079145-60 ****

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
FEMININO	branca	casada - 78 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
PILAR DO SUL-SP	RG 48032098 E CPF 88934438800	SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

FELICIO JOÃO e ESMERALDA JOÃO ***
 RESIDENTE À RUA DA PENHA, 1200, APARTAMENTO 031, SOROCABA, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
VINTE E TRÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS - ÀS 20:25 H	23	03	2016

LOCAL DE FALECIMENTO

NO HOSPITAL UNIMED, NESTE SUBDISTRITO ***

CAUSA DA MORTE

septicemia, insuficiência renal aguda, insuficiência cardíaca, hipotireoidismo, - ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
SAUDADE, NESTA CIDADE.	WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. MOYSES DE CAMPOS JUNIOR CRM Nº 58070 ***

OBSERVAÇÕES

OBSERVAÇÕES Registro feito em trinta de março de dois mil e dezesseis, lavrado no Livro C-0146, folhas 016-V e número 79145. O falecido era casado com WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS, não deixou filhos. Deixou bens, não deixou testamento. Era eleitor nesta cidade. NADA MAIS. ***

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO PRIMEIRO SUBDISTRITO DE SOROCABA - SP
 SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA - Oficial
 R PROFESSOR TOLEDO, 712 - SOROCABA - SP CEP: 18035-110
 Tel/Fax: 0015 33421881
 E-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeira. Dou fé.
 SOROCABA, 31 de março de 2016

LARISSA SECOL LAGOEIRO
 Escrevente Autorizada

ISENTO DE EMOLUMENTOS
 Digitado por: PASS

115477-AA 00056778





07

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 214/2016

A autoria da presente Proposição é do senhor Prefeito Municipal.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**Eva Aparecida João de Freitas**” a Rua 18 do Jardim Residencial Campos do Conde II, com início na rua Ramon Lorente Yerte e término na rua Iolanda Peinado Mitidieri, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

“Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JURÍDICA

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito”.

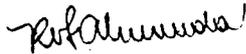
Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

“Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros”.

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 15 de setembro de 2016.


RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 214/2016, do Senhor Prefeito Municipal, que denomina de “EVA APPARECIDA JOÃO DE FREITAS” a uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 15 de setembro de 2016.

ANSELMO ROCHA NETO
Presidente-Relator

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI nº 214/2016

(Denomina de EVA APPARECIDA JOÃO DE FREITAS um Reservatório de Contenção de Cheias de nossa cidade, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “EVA APPARECIDA JOÃO DE FREITAS” o Reservatório de Contenção de Cheias, localizado entre as Avenidas Bento Mascarenhas Jequitinhonha e Washington Luiz, no bairro Jardim dos Estados, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANSELMO ROLIM NETO
VEREADOR
LÍDER DO GOVERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa

O presente Substitutivo pretende corrigir um equívoco com relação à localização que se pretende denominar, qual seja, o Reservatório de Contenção de Cheias, localizado entre as Avenidas Bento Mascarenhas Jequitinhonha e Washington Luiz, no bairro Jardim dos Estados, neste Município.

Por indicação do nobre vereador José Francisco Martinez, pretende-se homenagear com a denominação do local acima a senhora EVA APPARECIDA JOÃO DE FREITAS, falecida em 23/03/2016 (certidão de óbito em anexo).

Em anexo segue o currículo da homenageada.

Com essas breves considerações, entendemos ser justificada a homenagem aqui apresentada, razão porque esperamos contar com apoio de todo plenário na sua aprovação.


ANSELMO ROLIM NETO
VEREADOR
LÍDER DO GOVERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 214/2016
(Substitutivo nº 01)

O presente substitutivo foi apresentado pelo vereador Anselmo Rolim Neto, como líder do Governo, com base legal no Art. 74-A, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara. Salientamos que a autoria permanece a mesma, conforme Art. 117 do citado Regimento.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Eva Aparecida João de Freitas” o Reservatório de Contenção de Cheias, localizado entre as avenidas Bento Mascarenhas Jequitinhonha e Washington Luiz, bairro Jardim dos Estados, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

“Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também



13

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito”.

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

“Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros”.

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 15 de setembro de 2016.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

94

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 214/2016, do Senhor Prefeito Municipal, que denomina de “EVA APPARECIDA JOÃO DE FREITAS” a um Reservatório de Contenção de Cheias de nossa cidade, e dá outras providências.

O Substitutivo em análise é da autoria do nobre Vereador Anselmo Rolim Neto, que o apresentou na qualidade de líder do governo, razão pela qual está condizente com nosso direito positivo, especialmente com o parágrafo único do art. 74-A do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do substitutivo nº 01 ao PL nº 214/2016.

S/C., 15 de setembro de 2016.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES

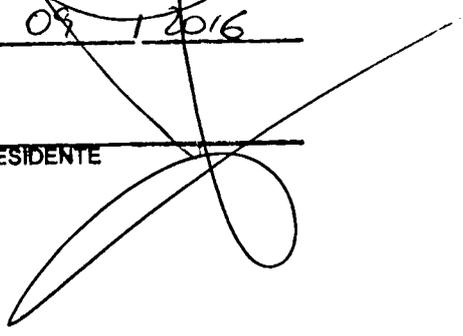
Membro

DISCUSSÃO ÚNICA SE. 44/2016

APROVADO REJEITADO o substitutivo

EM 15 / 1 / 09 / 2016

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the signature line and extending upwards into the date area.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

15

0719

Sorocaba, 15 de setembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 178/2016 ao Projeto de Lei nº 214/2016;
- Autógrafo nº 179/2016 ao Projeto de Lei nº 212/2016;
- Autógrafo nº 180/2016 ao Projeto de Lei nº 140/2015;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Rosa.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 07 DE OUTUBRO DE 2016 / Nº 1.759

FOLHA 1 DE 2

LEI Nº 11.424, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016.

(Denomina de “EVA APPARECIDA JOÃO DE FREITAS” um Reservatório de Contenção de Chelas de nossa cidade, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 214/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “EVA APPARECIDA JOÃO DE FREITAS” o Reservatório de Contenção de Chelas, localizado entre as Avenidas Bento Mascarenhas Jequitinhonha e Washington Lulz, no Jardim dos Estados, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de outubro de 2016, 362º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

LINCOLN DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 07 DE OUTUBRO DE 2016 / Nº 1.759
FOLHA 2 DE 2

Sorocaba, 12 de setembro de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX-107 /2016
Processo nº 22.593/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa denominar via pública de nossa cidade.

A via que se pretende denominar é a atual Rua 18 do Jardim Residencial Campos do Conde II, com início na Rua Ramon Lorente Yerte e término na Rua Iolanda Peinado Miúdicri.

Por indicação do nobre vereador José Francisco Martinez, pretende-se homenagear com a denominação da via acima a senhora EVA APARECIDA JOÃO DE FREITAS, falecida em 23/03/2016 (certidão de óbito em anexo).

Em anexo segue o currículo da homenageada.

Com essas breves considerações, entendemos ser justificada a homenagem aqui apresentada, razão porque esperamos contar com apoio de todo plenário na sua aprovação.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL denominação de via pública - EVA APARECIDA JOÃO DE FREITAS.

COPIA PARA O ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



PREFEITURA DE SOROCABA

19

(Processo nº 22.593/2016)

LEI Nº 11.424, DE 5 DE OUTUBRO DE 2 016.

**(Denomina de “EVA APPARECIDA JOÃO DE FREITAS”
um Reservatório de Contenção de Cheias de nossa cidade, e
dá outras providências).**

Projeto de Lei nº 214/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “EVA APPARECIDA JOÃO DE FREITAS” o Reservatório de Contenção de Cheias, localizado entre as Avenidas Bento Mascarenhas Jequitinhonha e Washington Luiz, no Jardim dos Estados, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

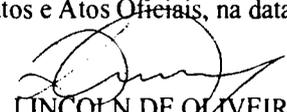
Palácio dos Tropeiros, em 5 de outubro de 2 016, 362º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA
Secretário de Governo e Segurança Comunitária


MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


LINCOLN DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 11.424, de 5/10/2016 – fls. 2.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 12 de setembro de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX-107 /2016
Processo nº 22.593/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa denominar via pública de nossa cidade.

A via que se pretende denominar é a atual Rua 18 do Jardim Residencial Campos do Conde II, com início na Rua Ramon Lorente Yerte e término na Rua Iolanda Peinado Mitidieri.

Por indicação do nobre vereador José Francisco Martinez, pretende-se homenagear com a denominação da via acima a senhora EVA APPARECIDA JOÃO DE FREITAS, falecida em 23/03/2016 (certidão de óbito em anexo).

Em anexo segue o currículo da homenageada.

Com essas breves considerações, entendemos ser justificada a homenagem aqui apresentada, razão porque esperamos contar com apoio de todo plenário na sua aprovação.

Atenciosamente,


 ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
 Prefeito Municipal

CÂMERA MUN. DE SOROCABA INT. 12/09/2016 HOR: 11:23 PDI: 13824 VLR: 05/03

Ao
 Exmo. Sr.
 JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
 DD. Presidente da Câmara Municipal de
 SOROCABA
 PL denominação de via pública - EVA APPARECIDA JOÃO DE FREITAS.